

PORTARIA Nº 069/2020

Abre Suplementação Orçamentária no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 4º da Resolução n.º 534/2019 de 13 de novembro de 2019, que aprovou o Orçamento para o exercício de 2020.

Considerando a análise da Execução Orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Suplementação Orçamentária no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinado ao reforço de dotação consignada no vigente orçamento, obedecendo à seguinte classificação:

SUPLEMENTA:

6.3.1	DESPESAS CORRENTES	
6.3.1.3.01.09.001	Outros Materiais de Consumo	2.000,00
TOTAL		2.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão oriundos pela **Anulação Parcial de Dotação** do Orçamento vigente, conforme especificado abaixo:

ANULA:

6.3.1	DESPESAS CORRENTES	
6.3.1.3.01.01.015	Gêneros Alimentícios	1.000,00
6.3.1.4.01.02.00	Taxas sobre Serviços Bancários	1.000,00
TOTAL		2.000,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Aracaju/SE, 24 de setembro de 2020.

Contador **Vanderson da Silva Mélo**
Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe